



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 – dispensa - EMERGENCIAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EPI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA JESIEL ARAÚJO SILVA-ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.040/0001-60, com sede na Manoel Gomes, nº 254, Alto São Pedro, na cidade de Jacobina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EPI**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 014/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EPI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: 1718.04.1.1.09

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0126.2991.0000



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 9.250,00(nove mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo, (PI) 29 de maio de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CONTRATANTE: _____

Ass

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO

CONTRATADA: _____

Jesiel Arundo Silva

TESTEMUNHA: _____

Quintiano Amador Alves Junior

TESTEMUNHA: _____

Gilvan de Lira Lopes



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 014/2020

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19.nº014/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME- CNPJ n. 26.814.040/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2020. VALOR ESTIMADO: R\$9.250,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 29/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Procedimento Licitatório nº 014/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME- CNPJ n. 26.814.040/0001-60.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ (PI), 29 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"O Caminho do desenvolvimento não pode parar"
CME DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Resolução CME nº 03/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 18.079.119/0001-27
Avenida Boa Esperança s/n Centro, CEP: 64.605-000
TEL: (89) 3466-0059
Curral Novo do Piauí-PI

Resolução CME nº 03/2020, de 08 de junho de 2020

Aprova o Parecer CME nº. 04/2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Bela Vista do Piauí

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art.26 da Lei de nº 9.394/96,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 5.101, de 23/11/1999,
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,
CONSIDERANDO, ainda o disposto no Parecer CEE/PI nº. 105/2019, a na Resolução CEE/PI nº 097/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Parecer CME nº. 04/2020, apresentado em assembleia pelo Conselho Municipal de Educação em 08 de junho de 2020, que se manifesta sobre o currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, em Bela Vista do Piauí, 08 de Junho de 2020.

Edivan Carvalho Reis
Edivan Carvalho Reis
Presidente do CME

HOMOLOGO a Resolução CME nº 03/2020 do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Bela Vista do Piauí-PI, 08 de Junho de 2020.

Evandra de Sousa Marques
Evandra de Sousa Marques
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

NOTIFICAÇÃO

Curral Novo do Piauí (PI), 05 de junho de 2020.

2020.

A
IV MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Rua Paralela Norte, 172, Bairro Bela Vista, Canindé, Ceará.

Assunto: Inexecução Contratual (Pregão Presencial 014-2020 - OBJETO: Prestação de serviços de locação de trator de esteira).

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, PIAUÍ, através do seu representante legal, Prefeito Municipal, vem à presença de V. Sa., notificá-lo sobre a INEXECUÇÃO CONTRATUAL, para, querendo, apresente manifestação em tempo hábil, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades..

Atenciosamente,

Abel Francisco de O. Júnior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.523-80

Portaria nº 016/2020 de 08 de junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curral Novo do Piauí - PI, em conformidade com a lei municipal, para o biênio 2020 / 2022, ficando com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Luisa Maria Oliveira Sério CPF: 038.631.646-00 - Titular
Simone Maria de Carvalho Lopes CPF: 028.476.653-40 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Joseima de Carvalho Silva CPF: 042.450.453-70 - Titular
Suzana Cavalcante Rodrigues CPF: 009.642.003-09 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Eliana de Carvalho Delmondes CPF: 032.516.963-27 - Titular
Edneide Feitosa Carvalho CPF: 048.804.963-67 - Suplente

IGREJA EVANGELICA DO EVANGELHO PLENO

Izael de Macedo Borges CPF: 964.161.030-00 - Titular
Gustavo Borges de Carvalho CPF: 055.599.343-48 - Suplente

IGREJA CATÓLICA

Maria Deuzinha do Nascimento Silva CPF: 711.047.713-49 - Titular
José Noé Macedo de Moraes CPF: 083.421.193-94 - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Ana Lucia de Sousa Macedo CPF: 650.158.003-04 - Titular
Francilene de Jesus Moraes CPF: 948.038.033-15 - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 08 de junho de

Abel Francisco de Oliveira Junior
Abel Francisco de Oliveira Junior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.523-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19. nº 014/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 9.250,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 29/05/2020. CURRAL NOVO DO PIAUÍ (PI), 29 de maio de 2020. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa n 014/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação de: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ (PI), 29 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Tipo Menor Preço por Item. Processo Licitatório Nº 032/2020.

Objeto: Aquisição de materiais diversos e equipamentos para serem usados na manutenção da iluminação pública deste Município. Valor máximo a ser licitado: R\$ 470.839,20. Sessão Pública: 25/06/2020 às 08h (horário de Brasília). Local: www.licita.net.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450/2005. Edital e informações no mesmo endereço da sessão, fone: (87) 3847.1163 / 1156, das 08h às 13h dos dias úteis, ou por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Processo Licitatório nº 26/2020.

OBJETO Nat.: Obras - OBJETO Descr: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas do em bairro de Ozanam no Município de Timbaúba/PE, objeto do contrato de repasse nº 846129.2017 - Ministério das Cidades, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Fonte: MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Valor Máximo Aceitável: R\$ 264.632,89 - Data de abertura: 26/06/2020 às 10:00h. Os editais e anexos podem ser adquiridos no Sítio Oficial do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba - PE, 9 de junho de 2020.
JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

Processo nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, CONFORME PROJETO ANEXO. Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 04/06/2020: VENCEDORA BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.0001/0001-69, com o valor global de R\$468.041,05 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocenta e um reais e cinco centavos).

Tupanatinga, 4 de junho de 2020.
RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de FinançasAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Processo: 014/2020. Comissão: Equipe de Pregão

OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, conforme termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 420.325,92 (quatrocentos e vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2020 às 11:05. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 9 de junho de 2020.
SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
PregoeiroESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2020

O município de Alagoinha do Piauí, através da Sec. M de Educação torna pública a abertura do CONVITE Nº 001/2020 do tipo de Menor Preço por empreitada global para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Honorato Vicente.

Recursos oriundos de emendas parlamentares de custeio / recursos transferidos a saúde / outras receitas próprias.

Valor Previsto até: R\$ 184.153,66. Edital: Sala da CPL na Rua dos Três Poderes, nº 240 - Centro, em dias úteis no horário de 08:00 às 13:00.

Envelopes de Habilitação e Propostas: A) Abertura: às 08:00 horas do dia 18/06/2020. B) Local: na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima.

Alagoinha do Piauí - PI, 9 de Junho de 2020.
FRANCISCA LUÍSA DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Processo Administrativo nº 017/2020.

A Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, torna público a sessão de abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº 007/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente (veículo automotor) para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do município de Boa Hora-PI, para o dia 23/06/2020 às 08:00 (oito horas).

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, ou através do e-mail: cplboahora@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Processo Administrativo nº 019/2020.

A Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, torna público a sessão de abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº 009/2020, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializações previstos no Convênio nº 894882/2019, - Programa Educação e Saúde Ambiental Ações de Saneamento em MSD no município de Boa Hora - PI, para o dia 23/06/2020 às 10:00(Dez horas).

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, ou através do e-mail: cplboahora@gmail.com.

Boa Hora-PI, 8 de junho de 2020.
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA NASCIMENTO.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA NOVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campina Nova - PI, vem por meio deste, informar que na publicação do Diário Oficial dos Municípios e União, seção 03, página 20, ambas datadas do dia 08 de junho de 2020, referentes à publicação do aviso de licitação relativo ao Pregão Eletrônico nº 006/2020, ONDE SE LEU no dia 19/06/2020, LEIA-SE: no dia 23/06/2020.

EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. Nº 014/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 9.250,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 29/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1046/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 64/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.951/0001-55. CONTRATADO: MARIA GILDA CARVALHO, com inscrição no CPF sob nº. 239.768.613-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS 03 (TRÊS) CAMADAS COM GRAMATURA 40, PARA O COMBATE AO COVID-19 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.679/2020, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1041/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 60/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.951/0001-55. CONTRATADO: A P S MACEDO EIRELI, com inscrição no CNPJ sob nº. 35.369.804/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS, EM FUNÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.679/2020, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ 212.136,40 (duzentos e doze mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1047/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 65/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.951/0001-55. CONTRATADO: Ruthimélia Renata de Oliveira, com inscrição no CPF sob nº. 038.748.963-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, EM FUNÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.679/2020, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais). DATA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 -PMSG-REP3

Processo Administrativo Nº: 2276/2017. Fundamentação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras e Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas do Município de São Gonçalo do Piauí. Fonte de Recursos: CONVÊNIO/TESOURO MUNICIPAL. Valor Estimado: R\$ 250.252,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Data da Abertura: 26 de junho de 2020. Hora da Abertura: 08h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí-PI, 8 de Junho de 2020.
LUÍS FERNANDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 -PMSG

Processo Administrativo Nº: 0951/2020. Fundamentação: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Reforma da Praça "Dom Avelar Brandão Vilela", localizada na Sede do Município de São Gonçalo do Piauí. Fonte de Recursos: CONVÊNIO/TESOURO. Valor Estimado: R\$ 243.794,41 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Abertura: 26 de junho de 2020. Hora da Abertura: 14h30min.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí-PI, 5 de junho de 2020.
LUÍS FERNANDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - REP-PMSG

Processo Administrativo Nº: 1161/2019. Fundamentação: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras e Serviços de Reforma da Praça "Alfredo Nunes", localizada na Sede do Município de São Gonçalo do Piauí. Fonte de Recursos: CONVÊNIO/TESOURO. Valor Estimado: R\$ 252.611,86 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos). Data da Abertura: 26 de junho de 2020. Hora da Abertura: 11h00min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí-PI, 5 de junho de 2020.
LUÍS FERNANDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 - PMAA

Processo Administrativo nº 022/2020 - PMAA - Segunda Chamada. O Município de Antônio Almeida (PI), através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de atribuições legais, torna pública a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no Município de Antônio Almeida, Programa Nacional de Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional Estado do Piauí, através da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº 11.947, de 16.06.2009, e o faz nos termos e condições constantes neste edital e seus anexos. 16.06.2009, e o faz nos termos e condições constantes neste edital e seus anexos. Chamada Pública nº 001/2020; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme descrições constantes no Anexo I deste instrumento, de destinados alimentação escolar dos alunos da rede municipal deste município; Fonte de recursos: PNAE/FPM/ICMS e outros Recursos; Suporte Legal: Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Data de Abertura: 06 de julho de 2020; Hora da Abertura: 09:00 horas. Local de Abertura: Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI). Endereço: Praça Agostinho Varão, s/n - Centro.

Antônio Almeida - PI, 10 de junho de 2020.
JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 - PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020, DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.622/0001-33 e a EMPRESA MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 10.608.832/0001 - 49, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE MADEIRA CORTADA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, DE ACORDO COM A PROPOSTA SINCOV Nº 062343/2018 E CONVÊNIO Nº 881943/2018, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, VALOR: R\$ 4.415.502,76 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 315 dias, a contar da assinatura do contrato, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data e com a Lei Complementar nº 123/2006, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmond, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 - PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020, FONTE DOS RECURSOS: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ Nº 01.612.622/0001-33, autoriza a Empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 10.608.832/0001 - 49, com sede na Rua da Pedreira, nº 130, São José, Petrolina - PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Marcelo Diniz Souza, portador da RG 4.084.940 SSP/PE, CPF: 747.944.004-97 e CREA nº 049.633 PE, Contato: (87) 9 123-7520, Endereço eletrônico: mandacaruterraplenagem@uol.com.br, a dar início aos serviços de acordo com o edital e seus anexos, referente a Concorrência nº 001/2020 - PMBP, Processo Administrativo Nº. 034/2020, Contrato nº 050/2020, obedecendo as exigências constantes no termo de referência anexado no processo administrativo. Valor dos serviços R\$ 4.415.502,76 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2020, Dispensa de licitação 010/2020. Processo administrativo 043/2020. Objeto: Aquisição de Alcool em Gel 70% de 500 ml para o enfrentamento do Covid-19 no Município de Bocaina - PI. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Bocaina-PI, CNPJ nº 63.478.895/0001-94. CONTRATADO: PJS - José Nergino Sobreira, CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor: R\$ 27.300,00, referente a 1.200 frascos. Validade: 60 dias. Fonte de recurso: Recursos ordinários, FMAS/Recursos do Exercício Corrente ou Recursos Anteriores, transferência de recurso fundo nacional da Secretaria de Assistência social e Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Federal. Base Legal: Art. 24, I, Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979/2020. Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: PJS - José Nergino Sobreira, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, para aquisição de Alcool em Gel 70% de 500 ml para o enfrentamento do Covid-19 no Município de Bocaina - PI. O valor do contrato será de R\$ 27.300,00, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Bocaina - PI, 10 de junho de 2020.
ERIVELTO DE SÁ BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo Administrativo nº 029/2020. Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 no que for pertinente. Interessado: Município de Caridade do Piauí/PI. Objeto da Licitação: contratação de empresa para ampliação do Estádio Municipal Araújo no município de Caridade do Piauí - PI, conforme especificado no Projeto constante no Anexo I do Edital, estimativa 2020. Valor estimado: R\$ 577.475,28 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Regime de Execução: Julgamento global. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/Convênio Governo Estadual/FUNDESP/Outros. Data, horário e local para do credenciamento, recebimento de documentos relativos à habilitação, propostas e início da abertura dos envelopes: 30/06/2020, às 09h00min - Quadra de Esportes. End.: R. Antônio dos Santos, s/n, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI e-mail: cplcaridadedopiaui@gmail.com. Maiores informações junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 10 de junho de 2020
IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Processo Administrativo nº 030/2020. Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 no que for pertinente. Interessado: Município de Caridade do Piauí/PI. Objeto da Licitação: contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Bairro Alto Vistoso (primeira parte), no município de Caridade do Piauí/PI, conforme especificado no Projeto constante no Anexo I do Edital, estimativa 2020. Valor estimado: R\$ 249.999,98 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Regime de Execução: Julgamento Global. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/Recurso Federal /Transferência Especial/Outros. Data, horário e local para credenciamento, recebimento de documentos relativos à habilitação, propostas e início da abertura dos envelopes: 01/07/2020, às 09h00min - Quadra de Esportes. End.: R. Antônio dos Santos, s/n, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI e-mail: cplcaridadedopiaui@gmail.com. Maiores informações junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 10 de junho de 2020
IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas, pneus, câmaras de ar, óleos e derivados e serviços para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí. Valor estimado da licitação: R\$ 1.194.998,33 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epigrafe a ser realizada às 08:30h, no dia 24 de junho de 2020. Através do sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lisandro Deus de Carvalho nº 151 - Castelo do Piauí e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br. Telef: (86) 3247-1212; Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Castelo do Piauí, 9 de junho de 2020.
ARTHUR LINCOLN AMORIM SOUSA E SILVA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n 014/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação de: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60. VALOR: R\$ 9.250,00.

Curral Novo do Piauí (PI), 29 de maio de 2020.
ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020
Repetição

2ª publicação. Objeto da licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de termômetro, óculos de proteção, protetor facial e outros EPIs, destinados às equipes de enfrentamento do Covid-19, no município de Esperantina-PI. Data da abertura: 18 de junho de 2020, às 09h, local de abertura: www.bbmetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, FMS, FMAS, ISS, ICMS, Próprios. Valor Previsto: R\$ 537.167,50. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI, de segunda a sexta-feira de 08h às 13h; Fone: (86) 3383-1538 e no site www.bbmetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br.

Esperantina, 10 de junho de 2020.
AQUILES LIMA NASCIMENTO.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 027/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de José de Freitas. Contratada: HB Med Distribuidora (CNPJ 07.563.176/0001-09). Ato: Copo umificador p/Oxigênio e outros itens; Valor: R\$ 8.381,96 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Motivo: Ação Inadiável combate ao Covid-19 (Urgência).

Processo Administrativo nº 027/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de José de Freitas. Contratada: V W Comércio (CNPJ 33.809.045/0001-60). Ato: Aquisição Viseiras Facial (CX c/ 50 Unidades); Valor: R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais). Motivo: Ação Inadiável combate ao Covid-19 (Urgência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

A CPL da Pref. de Jurema - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TP nº 011/2020. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Objeto: Execução de Obras civis na Pavimentação de vias públicas na zona rural no Município de Jurema - PI. Fonte de Recursos: Próprio SICONV nº 002605/2019 e Convênio SICONV nº 883887/2019 CODEVASF/PMI. Valor Previsto: R\$ 927.805,03 (Novecentos e vinte e sete mil oitocentos e cinco reais e três centavos). Abertura: 30/06/2020, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Jurema - PI. Pça. N. Sra. Péripetuo socorro, nº 11-Centro. (89) 3591-0005. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme orientação constantes na Portaria nº 032/2020/SMS, de 12/06/2020.

Jurema - PI, 27 de maio de 2020.
JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES.
Presidente da CPL

